

## Qual será o impacto da precificação horária?

*SALES, Claudio; HOCHSTETLER, Richard. “Qual será o impacto da precificação horária?”. Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.*

A partir de janeiro de 2021 o Preço de Liquidação de Diferenças da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) passará a ser horário. Este preço é utilizado para compensar as diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados e os efetivamente produzidos e consumidos pelos agentes no mercado atacadista de energia. Atualmente, este preço é definido semanalmente para três patamares de carga: leve, intermediária e pesada.

A mudança para uma precificação horária visa a refletir melhor as condições de oferta e demanda no sistema para otimizar as decisões de investimento, operação e consumo.

Esta alteração faz parte de um esforço mais amplo que busca uma maior sistematização e precisão na definição da política operativa do setor elétrico por meio da adoção do programa computacional de curto prazo – o DESSEM – para definir: (i) a programação da operação de curto prazo, a partir de janeiro de 2020; e (ii) a precificação, a partir do ano seguinte (Portaria MME 301/2019).

Além de aumentar a discretização horária, o DESSEM incorpora: (i) a rede de transmissão de forma a levar em conta um modelo de fluxos de potência; e (ii) o sequenciamento cronológico horário do despacho de usinas de forma a incorporar as restrições de velocidade de acionamento das usinas.

A migração para uma precificação mais granular causa ansiedade entre alguns agentes, principalmente os que obtêm energia de fontes cuja produção horária não é controlável, como a geração eólica e fotovoltaica. Tal ansiedade é fundamentada, já que a variação de preços horária tende a expor estes agentes a riscos maiores.

Desde o ano passado a CCEE vem divulgando os preços horários definidos pelo modelo DESSEM para que os agentes possam comparar os preços horários aos preços por patamar semanais definidos pelo programa computacional em vigor – o DECOMP. Comparando-se os preços, os agentes podem avaliar o impacto esperado da mudança. Vários aperfeiçoamentos foram efetuados neste período, mas desde janeiro deste ano vem sendo aplicada a “versão estável” do programa.

Realizamos uma análise estatística comparando os preços por patamar semanais do DECOMP com os preços horários do DESSEM neste primeiro semestre. Como este é um período muito curto, qualquer inferência deve ser avaliada com cuidado, mas a análise serve para proporcionar alguma noção dos impactos a serem esperados. As análises detalhadas das discussões aqui apresentadas podem ser obtidas na *13ª Edição do Programa Energia Transparente* do Instituto Acende Brasil, disponível em [www.acendebrasil.com.br/estudos](http://www.acendebrasil.com.br/estudos).

A princípio esperávamos que a precificação mais granular resultaria em uma diferenciação de preços dentro de cada dia: algumas horas com preços mais elevados e outras com preços mais baixos. No entanto, não foi isso que observamos: as diferenças encontradas nos preços do DESSEM e DECOMP nos períodos diurno e noturno são estatisticamente insignificantes. Também não foram constatadas mudanças no padrão de preços nos horários de ponta e fora de ponta.

Na dimensão geográfica, por outro lado, verificou-se diferenciação de preços estatisticamente significativas: na precificação horária, os preços nos subsistema Sudeste/Centro-Oeste tendem a diminuir, enquanto os preços no Norte e Nordeste tendem a aumentar. Como os preços no subsistema Sudeste/Centro-Oeste tendem a ser maiores que os nos outros dois sistemas, esta mudança tem o efeito de aproximar os preços nos quatro subsistemas, o que também foi confirmado pelos testes estatísticos.

Estes resultados preliminares indicam que, em um primeiro momento, a adoção de preços horários não resultará em alteração do padrão diário de preços nos diversos horários, o que a princípio é uma ótima notícia para os agentes supridos por geração eólica ou solar. Esta é uma das vantagens de se adotar logo a precificação horária, uma vez que a capacidade de modulação hidrelétrica ainda é suficiente para se ajustar à variabilidade da produção destas fontes sem alteração abrupta no padrão de preços.

No entanto, a geração não controlável não está isenta de riscos e há momentos de grandes disparidades de preços. Logo, os agentes que dependem de fontes não controláveis precisam estar preparados para lidar com estas situações que, embora não ocorram regularmente, podem resultar em uma exposição de grande magnitude no Mercado de Curto Prazo.

Pode-se inferir destes resultados que a capacidade de regularização hidrelétrica ainda é suficiente para lidar com as variações da geração e demanda de curtíssimo prazo na maior parte dos dias, mas como a capacidade de regularização hidrelétrica não é uniformemente distribuída em todo país, há momentos em que restrições de transmissão impossibilitam a modulação remota, resultando em diferenciação de preços entre subsistemas.

Uma vez que a maior parte da capacidade de regularização hidrelétrica está localizada no subsistema Sudeste/Centro-Oeste, este subsistema tende a ter menor discrepância entre os preços DECOMP e DESSEM. E quando há diferenças de preços neste subsistema, estes tendem a ser no sentido de redução dos preços, seja devido à importação de energia barata de fontes variáveis em outras regiões, seja devido às restrições de transmissão que reduzem a capacidade de exportação de energia para outros subsistemas.

Já os subsistemas Norte e Nordeste, que têm maior participação de geração não controlável, apresentam maiores discrepâncias entre os preços DECOMP e DESSEM, geralmente no sentido de elevação de preços.

É fundamental salientar que a adoção de preços horários resultará, impreterivelmente, na assunção de maiores riscos para alguns agentes, mas também é igualmente importante destacar que a adoção de preços horários não cria novos riscos. Estes riscos já existem, sendo inerentes às fontes de geração não controlável e da parcela estocástica da demanda.

No atual sistema de preços por patamar horário, parte deste risco acaba sendo repassado de forma implícita para diversos agentes do mercado. Portanto, a adoção da precificação horária tem o efeito de explicitar estes riscos, o que permite um planejamento mais apropriado.

Os agentes do mercado atacadista de energia precisam aproveitar os 15 meses remanescentes antes da implementação da precificação horária para sua devida preparação e para que a transição seja a mais suave possível.

***Claudio J. D. Sales e Richard L. Hochstetler são do Instituto Acende Brasil***